



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 27/2023.

AUTOR SIGNATARIO: Vereadora TERESINHA MEDEIROS - UB.	EMENTA: INCLUI NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS O ENSINO DA ARTE DA DANÇA "BALÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---	--

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

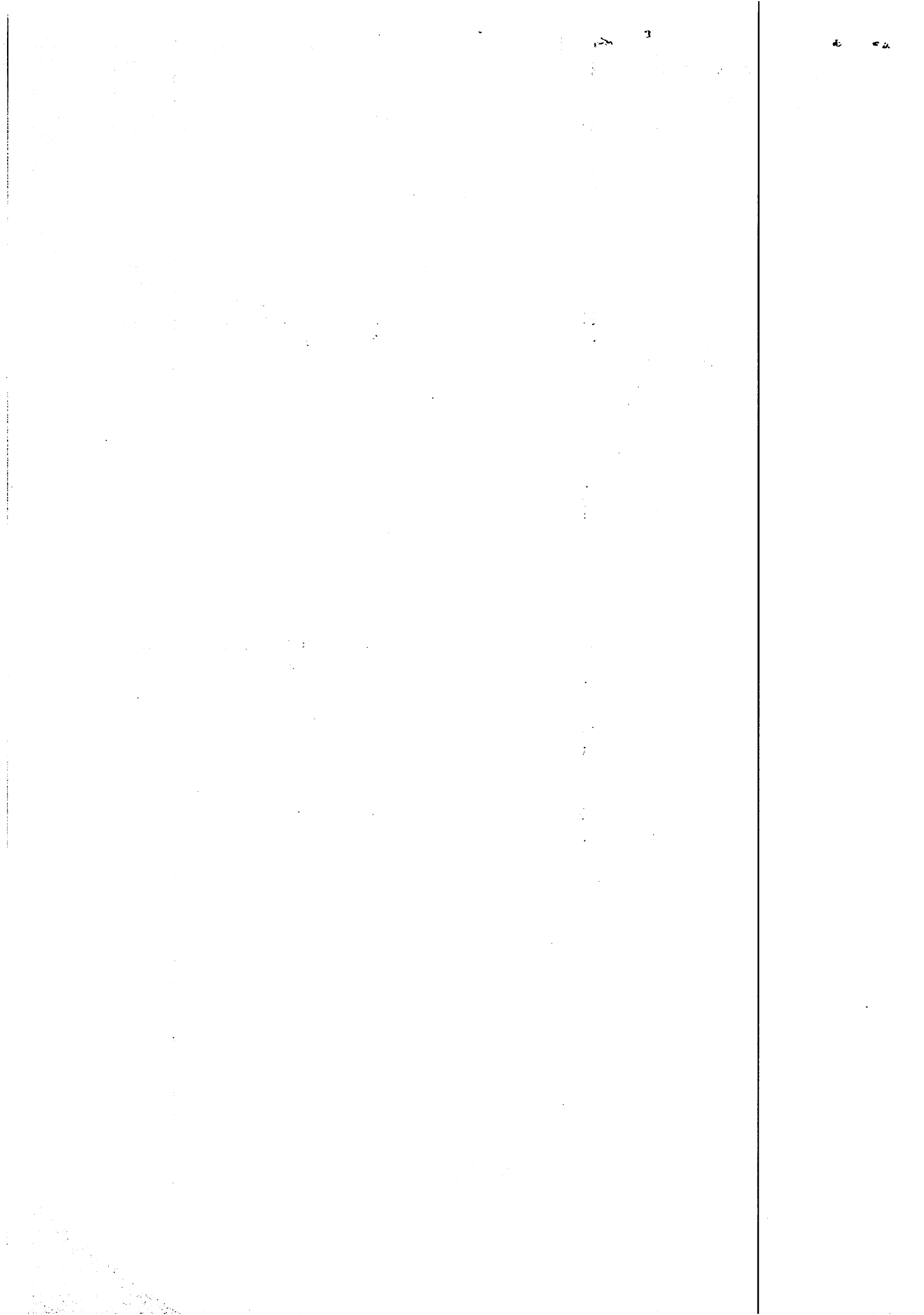
Art. 1º - Fica incluído no âmbito de Teresina, o ensino o balé nas escolas públicas do Município de Teresina, nos termos da lei.

Art. 2º - O ensino do balé, não se constituirá como disciplina exclusiva do currículo, mas sim como uma das linguagens das artes, obedecendo as diversidades e peculiaridade da cada comunidade escolar.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.

JUSTIFICATIVA

O projeto de dança a ser desenvolvido nas escolas, tem o objetivo de resgatar a cultura popular de forma ampla e dinâmica no processo ensino e aprendizagem, oferecendo aos alunos a educação através das vivências culturais.

A finalidade da aula não é de formar dançarinos, mas dar oportunidade a todos, aproveitando suas capacidades físicas e psicológicas que a dança pode ajudar a desenvolver. A importância desta matéria na formação de indivíduos mais saudáveis do ponto de vista físico e psicológico, ocorre na medida em que o balé, ensina aos alunos a importância do respeito entre os colegas, eliminando preconceitos e ajudando uns aos outros nas dificuldades de relacionamentos, pois a dança além de relaxar o corpo e a mente, transmite amor aos alunos, ensinando-os a lutar por uma vida mais digna, saudável e feliz. Com a implantação do balé na grade curricular das escolas públicas, pode-se possibilitar a prática de atividades que expressem a diversidade cultural de movimentos e exercite o respeito entre os colegas de turma, proporcionando aos alunos a busca da superação de limites e a alegria da conquista coletiva de resultados.

A possibilidade de transformar o espaço escolar em um espaço de lazer onde as diferenças individuais possam ser superadas através da participação lúdica e solidária dos alunos, atendendo aos Princípios e Diretrizes para a Educação Pública, que orientam a construção de escolas democráticas e populares para o ensino da arte, considerando as diversas manifestações culturais de movimento, entre as quais encontram-se o balé, ajudando, assim, o aluno a compreender melhor o país e o mundo.

Este é um gesto de amor a ser copiado por todos que desejam uma transformação social, com menos violência e desigualdade social, por todo o exposto conto com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação do presente Indicativo de Projeto de Lei.

Sala das Sessões: Teresina 04 de setembro de 2023


Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.

